

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01837-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA	3 - CNPJ 02.998.611/0001-04
4 - NIRE 353.001.705-71		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO RUA CASA DO ATOR, 1.155 - 10º ANDAR		2 - BAIRRO OU DISTRITO VILA OLÍMPIA	
3 - CEP 04546-004	4 - MUNICÍPIO SÃO PAULO		5 - UF SP
6 - DDD 011	7 - TELEFONE 3138-7485	8 - TELEFONE 3138-7559	9 - TELEFONE -
10 - TELEX			
11 - DDD 011	12 - FAX 3138-7161	13 - FAX -	14 - FAX -
15 - E-MAIL ri@cteep.com.br			

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME Marcio Lopes Almeida			
2 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Casa do Ator, 1.155 - 10º andar		3 - BAIRRO OU DISTRITO Vila Olímpia	
4 - CEP 04546-004	5 - MUNICÍPIO SÃO PAULO		6 - UF SP
7 - DDD 011	8 - TELEFONE 3138-7485	9 - TELEFONE 3138-7559	10 - TELEFONE -
11 - TELEX			
12 - DDD 011	13 - FAX 3138-7161	14 - FAX -	15 - FAX -
16 - E-MAIL ri@cteep.com.br			

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2008	31/12/2008	3	01/07/2008	30/09/2008	2	01/04/2008	30/06/2008
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES					10 - CÓDIGO CVM 00287-9		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO SÉRGIO EDUARDO ZAMORA					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 107.092.038-02		

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01837-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA	3 - CNPJ 02.998.611/0001-04
---------------------------	--	--------------------------------

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/09/2008	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 30/06/2008	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/09/2007
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	62.559	62.559	62.559
2 - Preferenciais	86.726	86.726	86.726
3 - Total	149.285	149.285	149.285
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1120 - Energia Elétrica
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INICIO PGTO.	6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
01	RCA	30/09/2008	Juros Sobre Capital Próprio	17/10/2008	ON	0,4045160000
02	RCA	30/09/2008	Juros Sobre Capital Próprio	17/10/2008	PN	0,4045160000
03	RCA	30/09/2008	Dividendo	17/10/2008	ON	0,3658230000
04	RCA	30/09/2008	Dividendo	17/10/2008	PN	0,3658230000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
---------	-----------------------	--	---------------------------------------	-------------------------	---	---

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 06/11/2008	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01837-6	CIA. DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2008	4 - 30/06/2008
1	Ativo Total	5.574.761	5.565.944
1.01	Ativo Circulante	561.511	616.469
1.01.01	Disponibilidades	153.901	254.191
1.01.02	Créditos	359.687	311.747
1.01.02.01	Clientes	294.595	244.435
1.01.02.02	Créditos Diversos	65.092	67.312
1.01.02.02.01	Valores a Receber-Secretaria da Fazenda	18.165	17.629
1.01.02.02.02	Imposto de Renda e C. Social Diferidos	11.404	11.125
1.01.02.02.03	Tributos e Contribuições a Compensar	3.952	3.539
1.01.02.02.04	Tributos a Recuperar	28.832	28.832
1.01.02.02.05	Despesas Pagas Antecipadamente	2.739	6.187
1.01.03	Estoques	29.240	29.878
1.01.04	Outros	18.683	20.653
1.02	Ativo Não Circulante	5.013.250	4.949.475
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	795.720	767.865
1.02.01.01	Créditos Diversos	790.248	761.713
1.02.01.01.01	Clientes	58.552	60.213
1.02.01.01.02	Valores a Receber-Secretaria da Fazenda	409.973	375.116
1.02.01.01.03	Imposto de Renda e C. Social Diferidos	80.742	79.321
1.02.01.01.04	Cauções e Depósitos Vinculados	52.186	51.059
1.02.01.01.05	Despesas Pagas Antecipadamente	4.844	4.844
1.02.01.01.06	Tributos a Recuperar	183.951	191.160
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.03	Outros	5.472	6.152
1.02.02	Ativo Permanente	4.217.530	4.181.610
1.02.02.01	Investimentos	28.814	1.501
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	28.814	1.501
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	0	0
1.02.02.02	Imobilizado	4.128.791	4.120.100
1.02.02.03	Intangível	57.600	57.600
1.02.02.04	Diferido	2.325	2.409

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01837-6	CIA. DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2008	4 - 30/06/2008
2	Passivo Total	5.574.761	5.565.944
2.01	Passivo Circulante	469.202	540.178
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	206.179	176.310
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	23.729	24.919
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	71.235	52.422
2.01.04.01	Tributos e Encargos Sociais a Recolher	38.856	22.954
2.01.04.03	Encargos Regulatórios a Recolher	32.379	29.468
2.01.05	Dividendos a Pagar	119.599	207.353
2.01.05.01	Juros sobre Capital Próprio	61.781	59.587
2.01.05.02	Dividendos	57.818	147.766
2.01.06	Provisões	36.259	34.944
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	12.201	44.230
2.01.08.01	Valores a Pagar - Fundação CESP	8.138	4.959
2.01.08.02	Seguros a pagar	0	0
2.01.08.03	Outros	4.063	39.271
2.02	Passivo Não Circulante	900.635	936.960
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	829.864	861.943
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	534.244	561.343
2.02.01.02	Debêntures	0	0
2.02.01.03	Provisões	186.559	176.701
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0
2.02.01.06	Outros	109.061	123.899
2.02.01.06.01	Valores a Pagar - Fundação CESP	85.008	99.817
2.02.01.06.02	Obrigações Especiais-Rever./ Amortização	24.053	24.053
2.02.01.06.04	Outros	0	29
2.02.02	Resultados de Exercícios Futuros	70.771	75.017
2.04	Patrimônio Líquido	4.204.924	4.088.806
2.04.01	Capital Social Realizado	462.000	462.000
2.04.02	Reservas de Capital	2.824.374	2.824.374
2.04.02.01	Doações e Subvenções para Investimentos	0	0
2.04.02.02	Remuneração Imob. Curso Capital Próprio	0	0
2.04.02.03	Incentivos Fiscais - FINAM	0	0
2.04.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.04.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.04.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0
2.04.04	Reservas de Lucro	178.475	178.960
2.04.04.01	Legal	92.400	92.400
2.04.04.02	Estatutária	46.200	46.200

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01837-6	CIA. DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -30/09/2008	4 -30/06/2008
2.04.04.03	Para Contingências	0	0
2.04.04.04	De Lucros a Realizar	39.875	40.360
2.04.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.04.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.04.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.04.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	739.409	622.806
2.04.06	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	666	666

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01837-6	CIA. DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2008 a 30/09/2008	4 - 01/01/2008 a 30/09/2008	5 - 01/07/2007 a 30/09/2007	6 - 01/01/2007 a 30/09/2007
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	508.538	1.353.574	427.715	1.165.743
3.01.01	Receita de Uso da Rede Elétrica	504.062	1.341.221	423.829	1.154.512
3.01.02	Outras Receitas	4.476	12.353	3.886	11.231
3.02	Deduções da Receita Bruta	(59.765)	(169.549)	(77.678)	(194.996)
3.02.01	COFINS	(20.298)	(53.998)	(17.624)	(48.237)
3.02.02	PIS	(4.401)	(11.709)	(3.822)	(10.461)
3.02.03	Conta de Consumo de Combustível - CCC	(7.916)	(23.778)	(15.700)	(49.765)
3.02.04	Conta de Desenv. Energético - CDE	(8.614)	(26.022)	(11.204)	(31.745)
3.02.05	Quota p/Reserva Global de Rev. - RGR	(10.833)	(32.500)	(8.926)	(26.779)
3.02.06	Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(4.930)	(12.584)	(11.222)	(16.832)
3.02.07	Programa Incentivo Fontes Alt. - PROINFA	(2.481)	(7.653)	(2.521)	(7.767)
3.02.08	ISSQN	(80)	(218)	(54)	(163)
3.02.09	Ativo Regulatório	0	0	(6.605)	(3.247)
3.02.10	Outros Encargos	(212)	(1.087)	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	448.773	1.184.025	350.037	970.747
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(78.721)	(216.768)	(78.492)	(280.727)
3.05	Resultado Bruto	370.052	967.257	271.545	690.020
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(120.436)	(314.073)	17.979	42.054
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(45.904)	(99.192)	287	(52.635)
3.06.02.01	Honorários da Administração	(301)	(455)	(135)	(418)
3.06.02.02	Demais Despesas Gerais e Administrativas	(45.603)	(98.737)	422	(52.217)
3.06.03	Financeiras	(74.532)	(214.881)	17.692	94.689
3.06.03.01	Receitas Financeiras	11.480	37.804	24.500	110.327
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(86.012)	(252.685)	(6.808)	(15.638)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01837-6	CIA. DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2008 a 30/09/2008	4 - 01/01/2008 a 30/09/2008	5 - 01/07/2007 a 30/09/2007	6 - 01/01/2007 a 30/09/2007
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	249.616	653.184	289.524	732.074
3.08	Resultado Não Operacional	1.981	7.532	8.094	89.240
3.08.01	Receitas	2.087	7.691	8.387	89.240
3.08.02	Despesas	(106)	(159)	(293)	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	251.597	660.716	297.618	821.314
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(82.567)	(223.258)	(76.903)	(105.949)
3.11	IR Diferido	1.700	23.117	(24.315)	(156.844)
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	60.388	180.230	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	231.118	640.805	196.400	558.521
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESSOURARIA (Mil)	149.285	149.285	149.285	149.285
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	1,54817	4,29249	1,31560	3,74131
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)				

01837-6

CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA

02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto operacional

1.1 Objeto social

A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“CTEEP” ou “Companhia”) é uma sociedade de capital aberto, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividades principais o planejamento, a construção e a operação de sistemas de transmissão de energia elétrica, bem como programas de pesquisa e desenvolvimento no que tange a transporte de energia e outras atividades correlatas à tecnologia disponível, sendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Companhia é oriunda de cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo (“CESP”), tendo iniciado suas operações comerciais em 01 de abril de 1999. Em 10 de novembro de 2001, incorporou a EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. (“EPTE”), empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006, na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, nos termos do Edital SF/001/2006 o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário, alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes, a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP. A empresa vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.

A liquidação financeira da operação realizou-se em 26 de julho de 2006 com a conseqüente transferência da titularidade das citadas ações à ISA Capital do Brasil S.A., sociedade brasileira controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (“ISA”), constituída para operar no Brasil, que, dessa forma passou a ser a controladora da CTEEP. A referida operação teve anuência da ANEEL, em 25 de julho de 2006, conforme Resolução Autorizativa 642/06, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 2006.

Em 12 de setembro de 2006, a ISA Capital do Brasil S.A. adquiriu, mais 10.021.687 ações ordinárias de emissão da CTEEP, detidas pelo Estado de São Paulo, passando a deter 31.351.911.751 ações ordinárias.

Em 09 de janeiro de 2007 a ISA Capital do Brasil S.A. adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações – OPA realizado na BOVESPA, nos termos do edital publicado em 04 de dezembro de 2006, 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações.

Em decorrência dessa aquisição, a ISA Capital do Brasil S.A. passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da CTEEP. Assim, após o grupamento de ações realizado em 12 de julho de 2007 (Nota 20 c), de um total de 62.558.662 ações ordinárias, 55.924.465 são de propriedade da ISA Capital do Brasil S.A.

As ações da Companhia são negociadas na BOVESPA. Adicionalmente, a CTEEP possui programa de “American Depositary Receipts - ADRs” - Regra 144 A nos Estados Unidos. O depositário dos ADRs é o The Bank of New York, e o Banco Itaú S.A. é o custodiante.

Em setembro de 2002, a Companhia aderiu às práticas diferenciadas de Governança Corporativa - Nível 1, da BOVESPA. Os compromissos assumidos por conta da referida adesão garantem maior transparência da Companhia com o mercado, investidores e acionistas, facilitando o acompanhamento dos atos da Administração.

01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A Companhia tem suas ações preferenciais incluídas no Índice BOVESPA - IBOVESPA também integra o Índice de Governança Corporativa - IGC e o Índice de Energia Elétrica - IEE.

1.2 Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, direta ou indiretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato	Concessionária	Partic. (%)	Prazo (anos)	Vencimento	RAP	
					R\$	Base
059/2001	CTEEP		20	07/07/15	1.855.698	07/08
143/2001	CTEEP		30	20/12/31	13.436	07/08
004/2007	IEMG (Nota 11)	60	30	19/04/37	10.770	09/06
001/2008	IENNE (Nota 11)	100	30	16/03/38	28.940	11/07

Em decorrência da aquisição do controle acionário da CTEEP pela ISA Capital do Brasil S.A., ocorrida em 28 de junho de 2006, foi celebrado Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 059/2001 - ANEEL da CTEEP, em 29 de janeiro de 2007, de modo a refletir essa realidade do novo controlador. Nesse aditivo, foram mantidas as condições pactuadas inicialmente e agregada cláusula definindo que o ágio pago no leilão, assim como as obrigações especiais e os valores decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 previstos no Edital de Alienação SF/001/2006, não serão considerados pela ANEEL para efeito da avaliação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Ainda em decorrência desse aditivo, a ISA Capital do Brasil S.A. e a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (Colômbia) comprometem-se a fazer aportes de capital na CTEEP.

Com lance de R\$ 29,3 milhões, a Companhia arrematou os seguintes lotes do leilão nº 004/2008 da ANEEL:

Lote	Composição	Tensão (kV)	RAP
E	Linha de transmissão Interlagos - Piratininga II (SP)	345	
	Subestação Piratininga II (SP)	345/138/88	6.104
F	Linha de transmissão Nova Santa Rita - Scharlau (RS)	230	
	Subestação Scharlau (RS)	230/138	3.675
H	Subestações Mirassol II, Getulina e Araras (SP)	440/138	10.322
I	Linha de transmissão Joinville Norte (SC) - Curitiba C2 (PR)	230	
	Linha de transmissão Jorge Lacerda B - Siderópolis C3 (SC)	230	
	Subestação Forquilha (SC)	230/69	6.616
K	Subestação Atibaia II (SP)	345/138	2.622

Somadas, as linhas de transmissão totalizam, aproximadamente, 174 km, e a entrada em operação comercial das instalações deverá ocorrer 18 meses após a assinatura do Contrato de Concessão.

Para exploração das instalações referentes a esses lotes, foram constituídas, em 22 e 23 de julho de 2008, as empresas Interligação Elétrica Pinheiros S.A. e Interligação Elétrica Sul S.A.

01837-6

CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA

02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1.3 Reestruturação Societária

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de fevereiro de 2008 foi aprovada a reestruturação societária envolvendo a CTEEP, a ISA Capital do Brasil (“ISA Brasil”) e a ISA Participações do Brasil Ltda. (“ISA Participações”). A Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) autorizara essa reestruturação através da Resolução ANEEL nº 1.164, de 18 de dezembro de 2007.

Essa reestruturação societária teve por objetivo melhorar as condições de capitalização e de fluxo de caixa em razão do aproveitamento do benefício fiscal na CTEEP, no montante de R\$ 232.005, relativo ao ágio pago pela ISA Brasil no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP, e incluiu as seguintes fases:

- (a) Aporte de capital da ISA Brasil em uma empresa veículo, a ISA Participações, com a conferência das ações detidas no capital social da CTEEP, ao capital social da ISA Participações.
- (b) Constituição na ISA Participações de provisão no montante de R\$ 450.363, correspondente à diferença entre o valor do ágio pago R\$ 682.368 e o valor do benefício fiscal R\$ 232.005.
- (c) Incorporação pela CTEEP do acervo líquido da ISA Participações, no montante de R\$ 232.005, representado pelo valor do benefício fiscal anteriormente mencionado, o qual, de acordo com o requerido na Instrução CVM nº 319/99, foi registrado em contrapartida da conta de reserva especial de ágio na incorporação, constante no patrimônio líquido.

1.4 Fatores de risco e seu gerenciamento

Em decorrência de suas atividades, a Administração da Companhia assume riscos inerentes às suas operações relacionados com mercado, legislação em vigor, reputação, sistema operacional e de gestão, solvência, crédito, liquidez, oscilações de moeda, utilização de operações de aval, fianças, garantias, etc., além dos riscos alheios ao seu controle como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, alteração na política monetária e risco soberano do país.

O monitoramento dos mencionados riscos encontra-se sob a responsabilidade dos gestores da entidade, a partir da adoção de técnicas, análises e controles que visam à minimização dos seus efeitos, cuja utilização, todavia, não garante a completa eliminação dos fatores de risco inerentes a que a Companhia está sujeita.

2. Apresentação das Informações Trimestrais

As Informações Trimestrais foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que são baseadas:

- Na Lei nº 6.404/76, modificada pela Lei nº 9.457/97 e pela Lei nº 10.303/01, anteriores à edição da Lei nº 11.638/07;
- Em normas e regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”);
- Nas práticas contábeis publicadas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (“IBRACON”); e

01837-6

CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA

02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- Normas de legislação específica estabelecidas pela ANEEL aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica que incluem os Ofícios Circulares da SFF/ANEEL, 2.409 de 14 de novembro de 2007, 2.396 de 28 de dezembro de 2006 e 059 de 11 de janeiro de 2007.

A ANEEL publicou o Despacho nº 3.073 de 28 de dezembro de 2006, que alterou a norma no manual de contabilidade do serviço público de energia elétrica, com entrada em vigor em 1º de janeiro de 2007 estabelecendo a transferência dos encargos do consumidor: Programa de Eficiência Energética, Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, Conta de Consumo de Combustível – CCC, Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA e Pesquisa e Desenvolvimento, de Despesas Operacionais para Deduções da Receita.

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/07, que introduz alterações relevantes na Lei das Sociedades por Ações, quanto às práticas contábeis adotadas no Brasil, que entrou em vigor a partir do exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2008. Essa Lei teve, principalmente, o objetivo de atualizar a lei societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com os padrões internacionais de contabilidade, permitindo que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidas pela CVM em consonância com esses padrões internacionais. Embora a referida Lei já tenha entrado em vigor, as principais alterações por ela introduzidas dependem de normatização por parte dos órgãos reguladores para serem integralmente aplicadas pelas companhias. Dessa forma, nessa fase de transição, a CVM, por meio da Instrução CVM nº 469, de 02 de maio de 2008, facultou a aplicação de certas disposições da Lei nº 11.638/07 na preparação das Informações Trimestrais.

Nesse sentido, a Companhia decidiu aplicar certas disposições da referida Lei somente nas demonstrações contábeis de encerramento do exercício social de 2008. Consequentemente, as informações contábeis deste trimestre foram elaboradas de acordo com instruções específicas da CVM sem contemplar todas as modificações de práticas contábeis previstas na Lei nº 11.638/07.

A seguir está descrito um sumário dos principais assuntos contemplados na nova lei que poderão influenciar as demonstrações contábeis anuais da Companhia:

- A emissão de normativos contábeis pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para as companhias abertas por ela reguladas deverá ser efetuada em consonância com os padrões internacionais.
- Substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e inclusão da Demonstração do Valor Adicionado no conjunto das demonstrações financeiras.
- No ativo permanente: (i) criação do subgrupo Intangível; (ii) restrição do uso do ativo diferido às despesas pré-operacionais e aos gastos incrementais de reestruturação; (iii) segregação no ativo intangível dos bens incorpóreos, inclusive o ágio (“goodwill”) adquirido, e (iv) inclusão no ativo imobilizado dos ativos decorrentes de operações que transfiram à Companhia os benefícios, riscos e controle desses bens, independente de ter ocorrido ou não a transferência de propriedade.
- Criação, no patrimônio líquido, do subgrupo “Ajustes de Avaliação Patrimonial”, que servirá essencialmente para abrigar a contrapartida de determinadas avaliações de ativos a preço de mercado, especialmente a avaliação de determinados instrumentos financeiros e, ainda, os ajustes de conversão em função da variação cambial de investimentos societários no exterior.

01837-6

CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA

02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- Estabelece novos critérios para a classificação e a avaliação das aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, e em direitos e títulos de crédito, em linha com as normas internacionais, onde esses instrumentos financeiros são classificados em três categorias: destinados à negociação, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento, sendo a avaliação das duas primeiras pelo seu valor de mercado e a última pelo custo acrescido dos rendimentos.
- Introdução do conceito de Ajuste a Valor Presente para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo.
- A Lei nº. 11.638/07 também obriga a Companhia a efetuar, periodicamente, análise para verificar o grau de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado, intangível e diferido. Sobre esse assunto, em 2007 foi emitido o Pronunciamento CPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que está em linha com as normas internacionais de contabilidade. A CVM emitiu a Deliberação CVM nº. 527/07 aprovando este Pronunciamento.
- Eliminação da possibilidade de efetuar reavaliações espontâneas do seu ativo imobilizado. A nova Lei deu a opção às companhias para se manter os saldos existentes dessa reserva, que deverão ser realizados de acordo com as regras atuais ou de estornar esses saldos até o final do exercício de 2008.
- Obrigatoriedade do registro contábil de remuneração de empregados e administradores, mesmo quando efetuada na forma de instrumentos financeiros, tais como ações ou opções de compra de ações.
- Alterações na escrituração mercantil e na escrituração tributária, estabelecendo alternativas para as companhias a possibilidade de adotar na escrituração mercantil as disposições da lei tributária, para em seguida efetuar os ajustes necessários para atendimento da legislação societária.

Considerando a extensão e complexidade das alterações promovidas pela referida Lei, a Administração está avaliando seus reflexos na Companhia ressaltando que: (i) adota a prática de divulgação das Demonstrações do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado, (ii) segrega o Ativo Intangível nas Demonstrações Financeiras, (iii) não possui valores relevantes no conjunto das Informações Trimestrais a serem ajustados a valor presente, e (iv) não possui ativos decorrentes de operações que transfiram à Companhia os benefícios, riscos e controle destes bens, independentemente de ter ocorrido ou não a transferência de propriedade.

3. Principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios.

b. Estimativas contábeis

A preparação das Informações Trimestrais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, as receitas e despesas da Companhia, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às Informações Trimestrais referem-se a provisão para créditos de liquidação duvidosa, para contingências e para o Programa de Desligamento Voluntário - PDV.

01837-6 CIA. DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

c. Encargos financeiros e variações monetárias/cambiais

Em virtude do disposto na Instrução Contábil 6.3.10, item 4, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros e demais encargos financeiros e as variações monetárias/cambiais, referentes aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, compõem os custos registrados nesse subgrupo.

d. Ativos circulante e não circulante

- *Aplicações Financeiras*

As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos respectivos rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial (Nota 4).

- *Clientes*

Inclui os valores faturados relativos ao uso dos sistemas de rede básica e demais instalações de transmissão - DIT pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica e empresas ligadas a esses sistemas (Nota 5).

- *Provisão para créditos de liquidação duvidosa*

Constituída por valores considerados de improvável realização na data dos balanços patrimoniais.

- *Estoques*

Os materiais em almoxarifado são avaliados e registrados ao custo médio de aquisição, que não excede ao valor de reposição.

- *Investimentos*

Enquanto em fase pré-operacional são avaliados pelo método de custo. Após, serão avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

- *Imobilizado*

Os elementos integrantes do ativo imobilizado estão registrados ao custo de aquisição e/ou construção; corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995; acrescidos da Correção Monetária Complementar - CMC, instituída pela Lei 8.200, de 28 de junho de 1991, da remuneração do capital próprio até 31 de dezembro de 1998, dos encargos financeiros, das variações monetárias e cambiais dos empréstimos e financiamentos vinculados às imobilizações em curso; e deduzidos da depreciação e amortização acumuladas.

A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que variam de 2% a 8,3% para os bens vinculados ao sistema de transmissão, 10% para móveis e utensílios e 20% para veículos, nos termos da Resolução 002, de 24 de dezembro de 1997, atualizada pela Resolução ANEEL 44, de 17 de março de 1999. A partir do exercício de 2007 é calculada em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL 240, de 05 de dezembro de 2006.

01837-6 CIA. DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

k. Valor Adicionado

Elaborado de acordo com o Parecer de Orientação CVM nº 24/92 e o Ofício Circular CVM nº 01/00. O modelo utilizado é o proposto pela NBCT nº 3.7 aprovada pela Resolução nº 1010/05 do Conselho Federal de Contabilidade, e apresenta o valor da riqueza criada pela Companhia e a forma que essa riqueza foi distribuída entre empregados, governo, financiadores externos e acionistas, demonstrada na Nota Explicativa 32.

4. Disponibilidades

	<u>30.09.2008</u>	<u>30.06.2008</u>
Caixa e bancos	1.684	1.514
Aplicações financeiras	<u>152.217</u>	<u>252.677</u>
	<u>153.901</u>	<u>254.191</u>

As aplicações financeiras consistem em Certificados de Depósitos Bancários e Debêntures, com rentabilidade atrelada à variação do Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI e possuem liquidez diária.

5. Clientes

Os clientes da Companhia são as concessionárias/permissionárias de serviço público de energia elétrica e consumidores livres, conectados aos ativos da Companhia.

	<u>30.09.2008</u>		<u>30.06.2008</u>
	<u>Circulante</u>	<u>Longo prazo</u>	<u>Total</u>
Rede básica	272.973	58.552	331.525
Demais instalações de transmissão - DIT	<u>21.622</u>		<u>21.622</u>
	<u>294.595</u>	<u>58.552</u>	<u>353.147</u>
			<u>304.648</u>

01837-6 CIA. DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

As contas a receber de clientes são garantidas por estruturas de fianças e/ou acessos a contas correntes operacionalizadas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) ou diretamente pela Companhia e estão assim distribuídas por vencimento:

	<u>30.09.2008</u>	<u>30.06.2008</u>
A vencer	301.930	258.823
Vencidos		
até 30 dias	5.357	11.377
de 31 a 60 dias	11.413	22.315
há mais de 61 dias	34.447	12.133
	<u>51.217</u>	<u>45.825</u>
	<u>353.147</u>	<u>304.648</u>

O incremento no montante de contas a receber vencidas refere-se à discussão judicial por parte do cliente quanto à definição do sujeito passivo da obrigação, não havendo risco de perda para a Companhia.

6. Valores a receber – Secretaria da Fazenda

		<u>30.09.2008</u>	<u>30.06.2008</u>
	<u>Circulante</u>	<u>Longo prazo</u>	<u>Total</u>
		<u>Total</u>	<u>Total</u>
Contrato de reconhecimento e consolidação de obrigações (i)	15.039	42.610	57.649
Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58 (ii)		270.845	270.845
Alienação de imóvel (iii)	3.126	8.857	11.983
Processos trabalhistas – Lei 4.819/58 (iv)		87.661	87.661
Salário-família – Lei 4.819/58 (v)		2.218	2.218
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(2.218)	(2.218)
	<u>18.165</u>	<u>409.973</u>	<u>428.138</u>
		<u>428.138</u>	<u>392.745</u>

01837-6

CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA

02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

i. Contrato de reconhecimento e consolidação de obrigações

Em 02 de maio de 2002, foi assinado Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à Companhia dos valores correspondentes aos desembolsos originalmente efetuados pela CESP, no período de 1990 a 1999, para pagamento de folhas de complementações de aposentadorias e pensões, decorrentes de benefícios nos termos da Lei Estadual 4.819/58, estando o montante então confessado atualizado até janeiro de 2002, de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, e a partir de fevereiro de 2002, de acordo com a variação mensal do IGP-M, acrescida de 6% ao ano. O ressarcimento dar-se-á em 120 parcelas mensais, tendo início em 01 de agosto de 2002 e término previsto para 01 de julho de 2012.

ii. Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58

O montante de R\$ 270.845 refere-se ao saldo remanescente do processamento da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, sendo R\$ 1.426 através de liminares individuais no período de janeiro a agosto de 2005 e R\$ 269.419 no período de setembro de 2005 a setembro de 2008 por força de decisão judicial da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, cujos pagamentos são efetuados pela Fundação CESP, mediante parte dos recursos recebidos do Governo do Estado e repassados pela Companhia (Nota 29 (c)). Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à Companhia.

iii. Alienação de imóvel

Em 31 de julho de 2002, foi assinado Instrumento Particular de Transação, com promessa de alienação de imóvel, reconhecimento de obrigações e compromisso de pagamento, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à Companhia de montante correspondente ao valor de mercado da totalidade da área do imóvel ocupado pelo Estado, utilizado, parcialmente, para a construção de unidades prisionais.

O Estado comprometeu-se, portanto, a ressarcir a Companhia do total mencionado em 120 parcelas mensais, tendo início em 01 de agosto de 2002 e término previsto para 01 de julho de 2012, com atualização de acordo com a variação mensal do IGP-M acrescida de juros de 6% ao ano.

iv. Processos trabalhistas – Lei 4.819/58

Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela Companhia, relativas a empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado. Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à Companhia.

v. Salário-família – Lei 4.819/58

A CESP efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salários-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual 4.819/58, sendo transferidos à Companhia, quando da cisão parcial da CESP.

01837-6 CIA. DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Considerando a expectativa de perda, a Administração constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa, no ativo não circulante, no montante de R\$ 2.218.

7. Tributos e contribuições a compensar

	<u>30.09.2008</u>	<u>30.06.2008</u>
Imposto de renda	1.157	993
Contribuição social	480	461
COFINS	1.218	1.037
PIS	258	223
Outros	839	825
	<u>3.952</u>	<u>3.539</u>

8. Tributos a recuperar

Referem-se ao benefício fiscal gerado pela incorporação do ágio (Nota 1.3) e será realizado na proporção da curva de amortização do ágio de acordo com os prazos dos contratos de concessão da Companhia, conforme Resolução ANEEL nº 1.164 de 18 de dezembro de 2007.

A movimentação em 30.09.2008 é a seguinte:

	<u>Ágio</u>	<u>Provisão</u>	<u>Líquido</u>
Saldos oriundos da incorporação	682.368	(450.363)	232.005
Realização no período de nove meses findo em 30.09.2008	<u>(56.534)</u>	<u>37.312</u>	<u>(19.222)</u>
Saldo em 30.09.2008	<u>625.834</u>	<u>(413.051)</u>	<u>212.783</u>
Circulante			<u>28.832</u>
Realizável a longo prazo			<u>183.951</u>

01837-6 CIA. DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

9. Imposto de renda e contribuição social diferidos

Referem-se aos créditos fiscais sobre as diferenças temporárias na apuração do resultado tributável, e estão demonstrados a seguir:

			30.09.2008	30.06.2008
	Imposto de renda	Contribuição social	Total	Total
Provisão para contingências	44.186	15.907	60.093	55.657
Programa de Desligamento				
Voluntário - PDV	5.517	1.987	7.504	8.796
Deságio	17.693	6.369	24.062	25.506
Outros	358	129	487	487
	<u>67.754</u>	<u>24.392</u>	<u>92.146</u>	<u>90.446</u>
Circulante			<u>11.404</u>	<u>11.125</u>
Realizável a longo prazo			<u>80.742</u>	<u>79.321</u>

A realização desses créditos, tanto de curto como de longo prazo, ocorrerá na proporção da finalização das contingências e dos demais eventos relacionados, assim estimada:

2008	2009	2010	2011	2012	a partir de 2013
3%	12%	7%	6%	6%	66%

10. Cauções e depósitos vinculados

No ativo realizável a longo prazo, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos, a Companhia tem por procedimento mantê-los por seu valor nominal, não registrando nenhum tipo de atualização monetária ou rendimento. O saldo está composto da seguinte forma:

	30.09.2008	30.06.2008
Depósitos judiciais (Nota 17 b)	45.670	44.543
Autuações – ANEEL (a)	6.317	6.317
Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF	199	199
	<u>52.186</u>	<u>51.059</u>

01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- (a) Referem-se a dois depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL lavradas em decorrência de perturbações verificadas no sistema de transmissão em fevereiro de 1999 e janeiro de 2002. O primeiro, efetuado em 17 de janeiro de 2000, no valor de R\$ 3.040, foi requerido em ação anulatória iniciada pela Companhia contra a ANEEL, decorrente de auto de infração 001/1999-SFE que impôs multa à Companhia sob alegação de prática de violações por dificultar o trabalho de fiscalização relacionado às perturbações decorrentes da interrupção da transmissão e distribuição de energia elétrica em grande parte das Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste; não cumprir as determinações do “relatório de fiscalização”; e não cumprir a incumbência legal de prestar serviço adequado. O segundo, efetuado em 17 de junho de 2003, no valor de R\$ 3.277, resultante da lavratura do auto de infração 005/2002-SFE, em 07 de maio de 2002, em consequência de processo administrativo punitivo instaurado pela ANEEL, pelo rompimento, em 21 de janeiro de 2002, de um subcondutor de linha de transmissão de 440 kV entre as subestações da Companhia na Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira e Araraquara. Os advogados da Companhia entendem não ser praticável determinar se a posição desta em ambos os casos prevalecerá.

11. Investimentos – Participações em Controladas

	<u>30.09.2008</u>	<u>30.06.2008</u>
Interligação Elétrica Norte Nordeste S.A. (IENNE)	8.251	1.501
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	20.113	
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (IEPIN)	200	
Interligação Elétrica Sul S.A. (IESUL)	250	
	<u>28.814</u>	<u>1.501</u>

IENNE

A IENNE foi constituída em 03 de dezembro de 2007 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão Colinas (Tocantins) – Ribeiro Gonçalves (Piauí) e Ribeiro Gonçalves – São João do Piauí (Piauí), ambas em 500 kV.

Esse projeto tem investimento e Receita Anual Permitida (RAP) estimados em R\$ 471,2 milhões e R\$ 11,7 milhões respectivamente. A entrada em operação está prevista para dezembro de 2009.

Em 10 de junho de 2008, a Companhia publicou fato relevante comunicando a protocolização, junto à ANEEL, de pedido de autorização para admitir como acionistas da IENNE a Isolux Energia e Participações S.A. (“Isolux”) e a Cymi Holding S.A. (“CYMI”).

Após a realização dessa transação, condicionada à aprovação da ANEEL e celebração dos contratos pertinentes, a estrutura de capital de IENNE será:

<u>Acionista</u>	<u>Participação no capital social</u>
CTEEP	25%
CYMI	25%
Isolux	50%

01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

12. Imobilizado

	30.09.2008		30.06.2008		
	<u>Custo</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Líquido</u>	<u>Líquido</u>	<u>Taxas médias anuais de depreciação - %</u>
Em serviço					
Terrenos	44.402		44.402	44.402	
Edificações, obras civis e benfeitorias	595.863	(387.017)	208.846	203.920	3,64%
Máquinas e equipamentos	5.692.623	(2.550.131)	3.142.492	2.883.221	2,96%
Veículos	12.738	(12.393)	345	500	20,00%
Móveis e utensílios	23.626	(15.111)	8.515	8.881	10,00%
	<u>6.369.252</u>	<u>(2.964.652)</u>	<u>3.404.600</u>	<u>3.140.924</u>	
Em curso	<u>751.886</u>		<u>751.886</u>	<u>1.005.140</u>	
Obrigações especiais					
Doações recebidas (a)	<u>(27.695)</u>		<u>(27.695)</u>	<u>(25.964)</u>	
	<u>7.093.443</u>	<u>(2.964.652)</u>	<u>4.128.791</u>	<u>4.120.100</u>	

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e as instalações utilizados na transmissão são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 20, de 03 de fevereiro de 1999, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando, ainda, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação desses recursos nas atividades próprias da concessão.

(a) Obrigações especiais estão representadas por bens recebidos de concessionários do serviço público de energia elétrica e clientes, para a realização de investimentos na concessão.

13. Intangível

	30.09.2008	30.06.2008
Faixas de servidão	57.449	57.449
Outros	151	151
	<u>57.600</u>	<u>57.600</u>

01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

14. Empréstimos e financiamentos

			<u>30.09.2008</u>	<u>30.06.2008</u>
	<u>Circulante</u>	<u>Longo prazo</u>	<u>Total</u>	<u>Total</u>
Moeda nacional				
BNDES (a)	71.962	533.693	605.655	605.452
Banco Safra (b)	50.594		50.594	50.512
Banco Bradesco (c)	83.617		83.617	81.122
Banco do Brasil				
Eletrobrás	<u>6</u>	<u>551</u>	<u>557</u>	<u>567</u>
	<u>206.179</u>	<u>534.244</u>	<u>740.423</u>	<u>737.653</u>

(a) Em 17 de setembro de 2007, a Companhia assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no montante de R\$ 764,2 milhões. O valor corresponde a 70% do investimento total realizado que inclui obras de melhoria sistêmica, reforços, modernizações do sistema de transmissão existente e novos projetos e é parte do Plano de Investimentos Plurianual 2006/2008. Em 25 de outubro de 2007, foram liberados R\$ 400,0 milhões, em 25 de fevereiro de 2008 R\$ 120,0 milhões e em 29 de maio de 2008 foram liberados R\$ 82,2 milhões, restando R\$ 162,0 milhões que deverão ser liberados até o final do primeiro semestre de 2009. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais de 2,3% a.a. acima da Taxa de Juros a Longo Prazo – TJLP. A amortização dar-se-á em 78 parcelas mensais a partir de janeiro de 2009. Até o início da amortização os juros são pagos trimestralmente. Como garantia, a Companhia ofereceu fianças bancárias contratadas com vigência até 15 de dezembro de 2015, junto aos bancos Bradesco, Santander e Banco do Brasil, ao custo de 0,70% a.a., com vencimentos trimestrais.

(b) Refere-se ao contrato de crédito com o Banco Safra, assinado em 28 de junho de 2007 no valor de R\$ 50.000, com vigência até 18 de maio de 2008. O empréstimo foi renovado com novo vencimento em 17 de novembro de 2008 e sua taxa repactuada a 108,5% da média diária do CDI. Os encargos têm vencimento no primeiro dia útil de cada mês.

(c) Refere-se ao contrato de crédito com o Banco Bradesco, assinado em 26 de maio de 2008, no valor de R\$ 80.000 mil, com vigência até 26 de novembro de 2008. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais à taxa de CDI + 0,56%. Os juros serão liquidados no final da operação juntamente do Principal.

As amortizações poderão ser efetuadas total ou parcialmente em qualquer momento na vigência dos contratos.

01837-6 CIA. DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

15. Tributos e encargos sociais a recolher

	<u>30.09.2008</u>	<u>30.06.2008</u>
Imposto de renda	15.426	4.759
Contribuição social	5.566	1.713
COFINS	7.464	5.482
Programa bolsa estudos (a)	2.850	2.965
INSS	2.167	2.576
PIS	1.618	1.189
FGTS	530	735
Outros	3.235	3.535
	<u>38.856</u>	<u>22.954</u>

(a) Refere-se a obrigações assumidas pela Companhia, em acordo firmado com os sindicatos, com vistas a reembolsar seus empregados de custos a conclusão de sua formação no ensino fundamental, médio e superior.

16. Encargos regulatórios a recolher

	<u>30.09.2008</u>	<u>30.06.2008</u>
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	19.913	16.888
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	3.130	3.017
Conta de Consumo de Combustíveis - CCC	2.886	2.749
Reserva global de reversão - RGR	4.069	4.480
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	1.762	1.715
Taxa de fiscalização - ANEEL	619	619
	<u>32.379</u>	<u>29.468</u>

01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

17. Provisões

	30.09.2008		30.06.2008	
	Circulante	Longo prazo	Total	Total
Férias e encargos sociais	15.789		15.789	13.988
Participação nos lucros e resultados – PLR	5.344		5.344	5.218
Programa de desligamento voluntário – PDV	14.813	6.947	21.760	25.552
Indenizações diversas	313		313	323
Contingências		179.612	179.612	166.564
	36.259	186.559	222.818	211.645

(a) Programa de desligamento voluntário – PDV

A Companhia, que contava com 2.737 empregados em 31 de outubro de 2006, aprovou Programa de Desligamento Voluntário - PDV com período de adesão de 21 a 30 de novembro de 2006, obtendo 1.534 adesões.

Em decorrência desse fato, houve 1.521 desligamentos de empregados sendo 323 em 2006, 1.163 em 2007 e 35 em 2008, nos montantes equivalentes a R\$ 78.979, R\$ 356.000 e R\$ 18.891, respectivamente.

As despesas com o PDV incluem incentivos financeiros, multa do FGTS, aviso prévio e assistência médica, entre outros.

(b) Provisão para contingências

Trimestralmente, as contingências são avaliadas e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia, como demonstrado a seguir:

Espécie	30.09.2008			30.06.2008		
	Provisão	Depósitos Judiciais	Líquido	Provisão	Depósitos Judiciais	Líquido
Trabalhistas (i)	142.151	(18.520)	123.631	129.865	(17.393)	112.472
Cíveis	1.858		1.858	2.176		2.176
Fiscais – IPTU (ii)	24.667		24.667	23.413		23.413
Fiscais – COFINS (iii)		(18.907)	(18.907)		(18.907)	(18.907)
Previdenciárias – INSS (iv)	8.069	(8.243)	(174)	8.243	(8.243)	
ANEEL (v)	2.867		2.867	2.867		2.867
	179.612	(45.670)	133.942	166.564	(44.543)	122.021

01837-6

CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA

02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os depósitos judiciais estão registrados no ativo circulante e não circulante na rubrica “cauções e depósitos vinculados”.

A Companhia possui ações de natureza tributária, trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como possível, no montante estimado de R\$ 37.181 (30.06.2008 – R\$ 35.550), concentradas em trabalhistas, para as quais não foi constituída provisão.

i. Trabalhistas

A Companhia assumiu a responsabilidade por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos principalmente dos processos de cisão parcial da CESP e de incorporação da EPTE.

ii. Fiscais - IPTU

A Companhia efetua provisão, para fazer face aos débitos junto à prefeitura municipal de São Paulo, relacionados a processos administrativos de regularização de áreas, no montante de R\$ 24.667 (30.06.08 – R\$ 23.413).

iii. COFINS

A Companhia questiona judicialmente a constitucionalidade da majoração da alíquota e a ampliação da base de cálculo da COFINS, no montante de R\$ 27.392 e R\$ 11.132, respectivamente.

A Companhia obteve desfecho favorável no que diz respeito à ampliação da base de cálculo e desfavorável com relação à majoração da alíquota. Nesse sentido, durante o terceiro trimestre de 2007, a Companhia reverteu a parcela da provisão relativa à ampliação da base de cálculo em contrapartida do resultado e a parcela referente à majoração da alíquota foi revertida em contrapartida do depósito judicial correspondente. A Companhia já iniciou processo para levantamento do depósito judicial que atualizado corresponde à R\$ 18.907.

iv. Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a Companhia foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre remunerações pagas aos empregados, a título de vale-refeição, lanche matinal e cesta-básica, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. Conseqüentemente, a Administração deliberou pela constituição de provisão, efetuando o respectivo depósito judicial no montante de R\$ 8.243, contabilizado no ativo não circulante, na rubrica “Cauções e depósitos vinculados”.

v. ANEEL

A Companhia foi notificada pela ANEEL pelo não cumprimento da data fixada para instalação do 3º banco de transformadores 345/88 kV da SE Baixada Santista, autorizado pela Resolução ANEEL nº 197 de 04/05/2004 com multa no valor de R\$ 1.981, e pelo não cumprimento da data fixada para a entrada em operação da Linha de Transmissão, em 345 kV, Guarulhos - Anhanguera, autorizado pela Resolução Autorizativa nº 064/2005 de 31/01/2005 com multa no valor de R\$ 886.

01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

18. Valores a pagar – Fundação CESP

Representa a obrigação atualizada da Companhia referente aos planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão, bem como de assistência médica mantidos junto à Fundação CESP.

Com base na avaliação elaborada por atuários independentes para apuração da obrigação atuarial, a Companhia registrou no resultado no terceiro trimestre, ganhos no montante de R\$ 14.809 (acumulado no exercício - R\$ 44.426).

(a) Plano “A” - complementação de aposentadorias

Regido pela Lei Estadual 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, portanto, sem risco e custo adicional para a Companhia (Nota 29).

(b) Plano “B” e “B1” - suplementação de aposentadorias

Os Planos “B” e “B1”, regidos pela Lei 6.435/77 e administrados pela Fundação CESP, têm por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadorias e pensão, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O chamado Plano “B” refere-se a Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS, calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial equacionado à época. O resultado técnico atuarial anual desse plano (déficit ou superávit) é de responsabilidade integral da Companhia.

Em 01 de janeiro de 1998 (CTEEP) e em 01 de abril de 1998 (EPTE), a Companhia, respectivamente, implantou o Plano “B1”, que define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Companhia e os participantes, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro atuarial do plano. Esse plano proporciona benefícios de aposentadorias e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social. O plano tem como característica principal o modelo misto, composto de 70% como Benefício Definido - BD e 30% como Contribuição Definida – CD.

Na data da aposentadoria o Plano de Benefícios de Contribuição Definida – CD torna-se de Benefício Definido - BD.

(c) Plano PSAP - Transmissão Paulista

Em 01 de janeiro de 2004, os planos patrocinados pela Companhia, bem como os da extinta EPTE, foram fusionados financeiramente, sendo mantidas as características individuais dos respectivos planos, constituindo-se, assim, o Plano PSAP - Transmissão Paulista.

01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

19. Obrigações especiais – Reversão/Amortização

Referem-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Companhia, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Não está definida pelo Poder Concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

20. Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado em 30 de setembro e 30 de junho de 2008 totaliza R\$ 462.000, dividido em 149.285.034 ações, sendo 62.558.662 ordinárias e 86.726.372 preferenciais.

O capital social autorizado da Companhia em 30 de setembro e 30 de junho de 2008 é de R\$ 1.469.090, sendo R\$ 615.696 em ações ordinárias e R\$ 853.394 em ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembléias gerais.

As ações preferenciais não possuem direito a voto tendo, no entanto, prioridade no reembolso de capital e no recebimento de dividendos.

(b) Dividendos e juros sobre capital próprio

Em conformidade com o estatuto social da Companhia, havendo suficiência de lucro após a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social integralizado, é garantido aos acionistas dividendo mínimo obrigatório de 10% ao ano calculado sobre o capital próprio para cada espécie de ações.

Em reunião extraordinária realizada em 15 de janeiro de 2008, o Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de dividendos aos acionistas no montante de R\$ 170.000, correspondente a R\$ 1,138762 por ação, com início do pagamento em 11 de fevereiro de 2008.

O Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio e dividendos intermediários como segue:

Data	Juros sobre capital próprio		Dividendos intermediários		Pagamento
	Total	por ação	Total	por ação	
10/03/08	61.531	0,412171			18/04/08
09/04/08			67.000	0,448806	18/04/08
30/06/08	58.311	0,390604	145.000	0,971297	17/07/08
30/09/08	60.388	0,404516	54.612	0,365823	17/10/08

01837-6 CIA. DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(c) **Grupamento de ações**

Em Assembléia Geral Extraordinária – AGE realizada em 12 de julho de 2007, foi aprovada a proposta do Conselho de Administração realizada em 18 de junho de 2007 referente ao grupamento de ações da Companhia, atribuindo-se 1 (uma) nova ação em substituição a cada grupo de 1.000 (mil) ações de cada espécie existente.

O grupamento não implicou em alteração do valor do capital social da Companhia e teve a finalidade de padronizar os parâmetros de negociação adotados pela Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, que está orientando as companhias abertas a adotarem a cotação unitária de suas ações e não mais a cotação em lotes de mil ações objetivando proporcionar melhores condições para negociação das ações.

(d) **Reservas de capital**

	<u>30.09.2008</u>	<u>30.06.2008</u>
Subvenções para investimento – CRC	1.802.084	1.802.084
Remuneração das imobilizações em curso (i)	633.053	633.053
Doações e subvenções para investimentos	150.489	150.489
Incentivos fiscais - FINAM	6.743	6.743
Reserva Especial de Ágio na Incorporação	232.005	232.005
	<u>2.824.374</u>	<u>2.824.374</u>

(i) Trata-se de créditos resultantes da capitalização da remuneração calculada sobre os recursos de capital próprio utilizados durante a construção de ativos imobilizados, aplicada às obras em andamento e que somente pode ser utilizada para aumento de capital. A partir de 1999, a Companhia abandonou essa prática, conforme facultado pelo Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica.

(e) **Reservas de lucros**

(i) **Reserva legal**

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social, limite esse atingido em 2006.

(ii) **Reserva estatutária**

O Estatuto Social da Companhia prevê a constituição dessa reserva à taxa de 20% do lucro líquido do exercício, deduzido da reserva legal e dos dividendos mínimos obrigatórios, até o limite de 10% do capital social. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2002, com a apropriação de parte do lucro daquele exercício, essa reserva atingiu o seu limite, não comportando novas apropriações nos exercícios subsequentes.

(iii) **Reserva de lucros a realizar**

Os lucros não realizados resultam de saldo credor de correção monetária líquida de balanço até 1995. Essa reserva é realizada na proporção da depreciação do ativo imobilizado. Os montantes realizados são transferidos para a conta de “Lucros Acumulados” mensalmente.

01837-6 CIA. DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(f) Mutação do patrimônio líquido

	Trimestre findo em 30.09.2008	Período de nove meses findo em 30.09.2008
Saldo inicial	4.088.806	3.948.807
Reserva especial		232.005
Juros sobre capital próprio	(60.388)	(180.230)
Dividendos distribuídos	(54.612)	(436.612)
Dividendos prescritos		149
Lucro do período	231.118	640.805
Saldo final	<u>4.204.924</u>	<u>4.204.924</u>

21. Receita de uso da rede elétrica

A receita de uso da rede elétrica da Companhia está demonstrada a seguir:

	Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2008	30.09.2007	30.09.2008	30.09.2007
Rede básica				
Ativos existentes	303.179	265.408	884.997	797.368
Novos investimentos	88.764	70.376	229.261	163.759
Superávit	5.856	5.273	16.891	8.201
	<u>397.799</u>	<u>341.057</u>	<u>1.131.149</u>	<u>969.328</u>
Demais Instalações de Transmissão – DIT				
Ativos existentes	26.735	19.250	73.707	52.722
Novos investimentos	6.976	6.667	22.264	15.555
	<u>33.711</u>	<u>25.917</u>	<u>95.971</u>	<u>68.277</u>
Encargos				
Conta de Consumo de Combustível – CCC	9.003	14.148	26.141	52.261
Conta de Desenv. Energético – CDE	9.800	12.346	28.609	35.328
PROINFA	2.831	2.748	8.433	7.974
	<u>21.634</u>	<u>29.242</u>	<u>63.183</u>	<u>95.563</u>
Parcela variável	<u>(299)</u>		<u>(299)</u>	
Parcela de ajuste	<u>51.217</u>	<u>27.613</u>	<u>51.217</u>	<u>21.344</u>
Total	<u><u>504.062</u></u>	<u><u>423.829</u></u>	<u><u>1.341.221</u></u>	<u><u>1.154.512</u></u>

01837-6

CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA

02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(a) Receita anual permitida - RAP da subestação Miguel Reale

Em dezembro de 2002, a ANEEL autorizou a CTEEP, a implementar o projeto “Ampliação da Subestação Miguel Reale”, cujo valor de investimento utilizado para o cálculo das parcelas de RAP foi de R\$ 323.236.

Em setembro de 2004, a ANEEL executou fiscalização com a finalidade de validar os valores dos investimentos realizados na mencionada obra, concluindo que os valores desses investimentos deveriam ser reduzidos, para fins de fixação de nova parcela de RAP, retroativamente a julho de 2004, no montante de R\$ 232.164.

Em decorrência da redução dos investimentos do mencionado projeto, a correspondente parcela anual da RAP a partir de julho de 2005, foi então reduzida em R\$ 32.251. A Companhia considera improcedente essa redução e pleiteou junto à ANEEL, através do Ofício OF/F/2828, de 08 de julho de 2005, sua reposição.

Em 02 de março de 2006, por meio do Ofício 321/2006 – SFF/ANEEL, a Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL encaminhou o Relatório de Acompanhamento da Fiscalização – RAF que analisou o pleito da CTEEP e manteve o posicionamento inicial daquela Superintendência.

Em 23 de março de 2006, por meio do Ofício OF/F/1372/2006, a CTEEP apresentou Recurso Administrativo junto à ANEEL, solicitando a revisão do posicionamento daquela Superintendência.

(b) Revisão periódica da receita anual permitida - RAP

Em conformidade com o Contrato de Concessão nº 59, assinado em 20 de junho de 2001 com a União, por intermédio da ANEEL, a cada quatro anos, após a data de assinatura desse contrato, a ANEEL procederá à revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP de transmissão de energia elétrica referente às instalações de projetos autorizados que entraram em operação comercial após 31 de dezembro de 1999, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária, conforme metodologia aprovada pela Resolução Normativa nº 257, de 06 de março de 2007.

Por intermédio da Resolução nº 488, publicada em 29 de junho de 2007, foi homologado o resultado da primeira revisão tarifária periódica da Companhia, reduzindo a Receita Anual Permitida – RAP em 26,15%, a ser aplicado sobre as parcelas Rede Básica Novas Instalações - RBNI e Demais Instalações Novos Investimentos - RCDM vigentes em 1º de julho de 2005.

O resultado desse reposicionamento teve seus efeitos retroagidos à data de 1º de julho de 2005. A arrecadação a maior no período de julho de 2005 a 30 de junho de 2007, no montante de R\$ 66.688, está sendo compensada em 24 (vinte e quatro) meses, por meio do mecanismo contratual da parcela de ajuste. Os efeitos referentes ao período de 1º de julho de 2007 a 30 de junho de 2008 e ao período de 1º de junho de 2008 a 30 de junho de 2009 foram considerados nas Resoluções Homologatórias nº 496/07 e nº 670/08, respectivamente.

(c) Reajuste anual da receita

Em 27 de junho de 2008, foi publicada a Resolução Homologatória nº 670, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2008 a 30 de junho de 2009.

01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(d) Parcela Variável – PV

A Parcela Variável - PV consiste na aplicação de penalidade decorrente de ineficiência operacional. A RAP da CTEEP é sujeita a uma PV, calculada de acordo com a indisponibilidade das instalações e de ocorrências de desligamentos no período. Esta prevista nos Contratos de Concessão e encontra-se regulamentada pela Resolução Normativa N.º 270, de 09 de julho de 2007.

De acordo com a citada Resolução, a Receita Anual Permitida – RAP da CTEEP, que era de R\$ 1.478.456 em 01 de julho de 2007, passou para R\$ 1.869.134 em 01 de julho de 2008, apresentando um acréscimo de R\$ 390.672, equivalente a 26,42%.

A receita vigente a partir de 1º de julho de 2008 a 30 de junho de 2009 apresenta a seguinte composição:

	<u>Contrato de Concessão</u>		<u>Total</u>
	<u>059</u>	<u>143</u>	
Rede básica			
Ativos existentes	1.048.944		1.048.944
Novos investimentos	301.005	13.436	314.441
	<u>1.349.949</u>	<u>13.436</u>	<u>1.363.385</u>
Demais instalações de transmissão – DIT			
Ativos existentes	305.970		305.970
Novos investimentos	39.257		39.257
	<u>345.227</u>		<u>345.227</u>
Parcela de ajuste	<u>160.822</u>	<u>(300)</u>	<u>160.522</u>
	<u>1.855.998</u>	<u>13.136</u>	<u>1.869.134</u>

22. Custos dos serviços de operação e despesas gerais e administrativas

	<u>Trimestre findo em</u>		<u>Período de nove meses findo em</u>	
	<u>30.09.2008</u>	<u>30.09.2007</u>	<u>30.09.2008</u>	<u>30.09.2007</u>
Pessoal	27.469	45.244	70.007	155.946
Material	2.144	1.835	6.375	13.657
Serviços	18.775	13.986	50.501	53.773
Depreciação	45.481	43.688	134.101	129.047
Outros	30.756	(26.548)	54.976	(19.061)
	<u>124.625</u>	<u>78.205</u>	<u>315.960</u>	<u>333.362</u>

01837-6 CIA. DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

23. Resultado financeiro

	Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2008	30.09.2007	30.09.2008	30.09.2007
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	4.951	2.141	14.343	19.274
Juros ativos	997	1.058	3.128	3.290
Amortização do deságio	4.246	4.246	12.739	12.739
Variações monetárias e cambiais (i)	1.097	1.339	5.822	58.308
Outras	189	15.716	1.772	16.716
	11.480	24.500	37.804	110.327
Despesas				
Juros sobre capital próprio	(60.388)		(180.230)	
Juros passivos	(17.873)	(4.587)	(48.017)	(7.217)
Amortização do ágio	(7.209)		(19.222)	
Contribuição provisória s/movimentação financeira – CPMF		(1.467)	(1.303)	(6.345)
Encargos sobre RGR	(392)	(282)	(1.112)	(840)
Outras	(150)	(472)	(2.801)	(1.236)
	(86.012)	(6.808)	(252.685)	(15.638)
Resultado financeiro, líquido	(74.532)	17.692	(214.881)	94.689

(i) Inclui, em 30 de setembro de 2007, a atualização dos valores envolvidos na transação de alienação do CETEMEQ, no montante de R\$ 54.769.

01837-6 CIA. DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

24. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido

A Companhia provisiona mensalmente as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, obedecendo ao regime de competência, apurados com base nos balanços mensais (suspensão e redução).

	Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2008	30.09.2007	30.09.2008	30.09.2007
Lucro antes do imposto de renda e da Contribuição Social Alíquota	251.597 34%	297.618 34%	660.716 34%	821.314 34%
Despesa de imposto de renda e contribuição social esperada	(85.543)	(101.190)	(224.643)	(279.247)
Imposto de renda e contribuição social sobre adições permanentes	4.676	(28)	24.502	16.454
Despesa de imposto de renda e contribuição social efetiva	<u>(80.867)</u>	<u>(101.218)</u>	<u>(200.141)</u>	<u>(262.793)</u>
Imposto de renda e contribuição social Corrente	(82.567)	(76.903)	(223.258)	(105.949)
Diferido	1.700	(24.315)	23.117	(156.844)
Total	<u>(80.867)</u>	<u>(101.218)</u>	<u>(200.141)</u>	<u>(262.793)</u>

25. Alienação do Centro Técnico de Manutenção de Equipamentos - CETEMEQ

Em 13 de abril de 1998, foi firmado Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações entre a EPTE, incorporada pela Companhia em 10 de novembro de 2001, e a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. – “Eletropaulo”, do imóvel localizado na Rua Lavapés, 463, Cambuci, São Paulo, no montante de R\$ 70.496, a preço de mercado, que deveria ser pago em 21 parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento no 1º dia útil de cada mês, a partir de maio de 1998. A EPTE, tendo em vista as contestações da Eletropaulo, relativamente ao valor citado, e por não receber as parcelas, ajuizou, em 11 de fevereiro de 1999 e 18 de outubro de 2000, ações de execuções que se processam perante a 1ª e 36ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, respectivamente.

Em dezembro de 2000, o valor contábil líquido desse ativo, no montante de R\$ 4.904, foi baixado do ativo imobilizado, sendo efetuados também os registros de venda, imposto de renda diferido incidente sobre o ganho apurado, provisão para créditos de liquidação duvidosa e créditos fiscais respectivos.

Em 27 de fevereiro de 2007, através de Instrumento Particular de Transação celebrado entre a Eletropaulo e a CTEEP, as partes amigavelmente acordaram:

01837-6

CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA

02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- a) O imóvel objeto das ações de execuções foi avaliado em R\$ 125.265, conseqüentemente procedemos o registro de receita financeira, pela atualização de R\$ 54.769;
- b) Do valor acordado no item anterior foi deduzido o montante de R\$ 35.562 a título de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre os imóveis que, por ocasião da Cisão Parcial da Eletropaulo foram vertidos à EPTE que por sua vez foi incorporada pela CTEEP, valor esse originalmente devido pela CTEEP à Prefeitura Municipal de São Paulo, e quitado pela Eletropaulo à época de sua adesão ao REFIS – Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Paulo, circunstância essa originária do crédito da Eletropaulo junto à CTEEP;
- c) Sendo assim, a Eletropaulo em 06 de março de 2007, efetuou depósito no montante de R\$ 89.703, em Conta de Depósito no Banco ABN AMRO REAL S.A, tendo sua liberação à CTEEP vinculada à publicação da sentença homologatória por parte de uma das varas envolvidas no presente acordo, o que ocorreu em 19 de março de 2007;
- d) Em 27 de março de 2007, através da carta CT/P/918/2007, a CTEEP solicitou ao Banco ABN AMRO REAL S.A. a transferência do montante total para a conta de investimento de sua titularidade, encerrando-se, assim, o processo de alienação do CETEMEQ; e
- e) A Eletropaulo compromete-se a providenciar a regularização da situação dominial dos imóveis por ela vertidos à EPTE/CTEEP, objeto do presente instrumento, bem como de quaisquer outros que estejam em sua posse, mas que pertençam à CTEEP, em decorrência do Protocolo de Cisão Parcial da Eletropaulo, datado de 22 de dezembro de 1997.

26. Instrumentos financeiros

A principal fonte de receitas da Companhia é proveniente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. Sua receita anual vinculada às instalações de rede básica e demais instalações de transmissão – DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado.

Em 17 de outubro de 2008, a CVM emitiu a Deliberação nº 550, que dispõe sobre a apresentação de informações sobre instrumentos financeiros derivativos em nota explicativa às Informações Trimestrais. As informações requeridas à Companhia são:

(i) Política de utilização de instrumentos financeiros derivativos

A Companhia não possui política de utilização de instrumentos financeiros derivativos, bem como, durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008, não celebrou contratos que possam ser considerados como instrumentos financeiros derivativos.

01837-6

CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA

02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(ii) **Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos**

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

Risco de Crédito - A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a 216 usuários, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia mantém contratos regulando a prestação de seus serviços nas demais instalações de transmissão - DIT com 30 concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária.

Risco de Preço - As receitas da Companhia são, nos termos do Contrato de Concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão periódica, a cada quatro anos (Nota 21 (b)).

Risco de Taxas de Juros - A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP e do CDI (Nota 14).

Risco de Taxa de Câmbio - A Companhia não possui financiamentos, contas a receber e ativos em moedas estrangeiras. Sua exposição aos efeitos de oscilações cambiais é irrelevante, correspondente a eventuais importações de equipamentos.

27. Seguros

A especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros da Companhia está demonstrada a seguir:

<u>Modalidade</u>	<u>Vigência</u>	<u>Importância Segurada - R\$</u>	<u>Prêmio - R\$</u>
Patrimonial	02/12/07 a 02/12/08	2.183.348	3.733
Responsabilidade Civil Geral	17/10/07 a 17/10/08	15.000	293
Transportes Nacionais	30/09/08 a 30/09/09	350.000	20
Acidentes Pessoais Coletivos	01/05/08 a 01/05/09	34.938	0,8
Automóveis	02/03/08 a 02/03/09	Valor de mercado	26
			4.073

Patrimonial - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações.

Responsabilidade Civil Geral - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.

Transportes Nacionais - Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Companhia, transportados no território nacional.

Acidentes Pessoais Coletivos - Cobertura contra acidentes pessoais a executivos, estagiários e aprendizes.

Automóveis - Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.

01837-6

CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA

02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

28. Ação de cobrança da Eletrobrás contra a Eletropaulo e EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo"), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRÁS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras.

No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo. Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$ 4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRÁS referente ao saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRÁS. Em outubro de 2001, a ELETROBRÁS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$ 429 milhões da Eletropaulo e R\$ 49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRÁS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRÁS foram interpostos pela CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do polo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRÁS. Em decorrência, deve prosseguir a ação de execução da ELETROBRÁS contra a Eletropaulo e a EPTE, conforme deliberado pelo juiz de primeiro grau, assegurando o direito de defesa à CTEEP como sucessora da EPTE.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 04 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007. Diante das decisões do Superior Tribunal de Justiça entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, salvo se esta for modificada pelo Recurso Extraordinário interposto pela Eletropaulo, cuja admissibilidade foi negada e pende de julgamento de agravo, cujo êxito não é provável, acreditamos que a ELETROBRÁS insistirá na execução de sentença, na forma acima descrita.

01837-6

CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA

02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Acerca dessa dívida e à luz dos documentos formais referentes à cisão parcial da Eletropaulo, a CTEEP, segundo o entendimento da sua Administração e de seus assessores legais, é titular apenas do depósito judicial a ela transferido como ativo constituído em 1988 para a finalidade de pagamento de parte da dívida, devendo prosseguir na defesa desse direito. De outra parte, a Companhia não constituiu provisão para a contingência, que entende ser de responsabilidade da Eletropaulo e que dessa forma vem sendo cobrada pela ELETROBRÁS.

Estima-se atualmente que a contingência total é da ordem de R\$ 1.430.735.

29. Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

(a) Fatos Relevantes

(i) 19 de julho de 2005

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público esclarecer aspectos relativos ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58. Esse plano aplica-se aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, referido na Nota Explicativa 23.1. às demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2004.

Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a Fazenda do Estado de São Paulo e a Companhia, em 10 de dezembro de 1999, com vigência até 31 de dezembro de 2003. Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Fundação CESP, mediante recursos da Secretaria da Fazenda do Estado, repassados por meio da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a Secretaria da Fazenda passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da CTEEP e da Fundação CESP.

Decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo foi comunicada à CTEEP, em 11 de julho de 2005 (processo 1.339/2005-1), deferindo a concessão de tutela antecipada para que a Fundação CESP voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, mediante recursos repassados pela CTEEP. A 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, em 13 de julho de 2005, concedeu o prazo de 60 dias para cumprimento da citada decisão. Consta também no site do Tribunal Regional do Trabalho, em São Paulo, resumo sobre decisão semelhante (processo SDC - 20058200400002000) de 30 de junho de 2005, determinando que a Fundação CESP, mediante recursos repassados pela CTEEP, voltasse a processar o pagamento de aposentadorias e pensões de beneficiários amparados pela Lei Estadual 4.819/58.

Para o cumprimento das citadas decisões judiciais, a CTEEP deverá requerer mensalmente os recursos necessários à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para efetivar o repasse à Fundação CESP, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. As citadas decisões alcançam cerca de 6.150 beneficiários, com despesa mensal da ordem de R\$ 23 milhões que, segundo o entendimento da CTEEP, é de responsabilidade do Estado de São Paulo, que assim procedeu até dezembro de 2003. Conseqüentemente, a CTEEP deve recorrer das citadas decisões judiciais por entender que a responsabilidade pelo pagamento dos mencionados benefícios é, nos termos da legislação aplicável, do Estado de São Paulo.

01837-6

CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA

02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(ii) 27 de janeiro de 2006

“A CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público comunicar mudança de procedimento da Secretaria da Fazenda do Estado, em decorrência de recente entendimento da Procuradoria Geral do Estado – PGE, quanto ao repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. O assunto, anteriormente ao fato ora abordado, foi tratado na Nota Explicativa 22 das Demonstrações Financeiras – ITR da CTEEP de 30/09/2005.

A Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP, em 27/01/2006, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O dispêndio efetivo da CTEEP neste mês para fins da citada decisão judicial foi de R\$ 19.725, transferidos à Fundação CESP, tendo recebido R\$ 14.976 da Secretaria da Fazenda para essa finalidade. A Secretaria da Fazenda informou que glosou neste mês certas parcelas da despesa em decorrência de recente entendimento da PGE quanto aos limites da obrigação do Estado nesse assunto. A decisão da 49ª Vara do Trabalho alcança atualmente 5.528 beneficiários. Continuam a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda 794 benefícios da Lei Estadual 4.819/58.

A CTEEP continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera o entendimento da sua área jurídica de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e estuda as medidas cabíveis neste caso para resguardar os interesses da Companhia.

(iii) 24 de fevereiro de 2006

“A CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/2002, vem a público comunicar, em prosseguimento ao assunto tratado no Fato Relevante de 27/01/2006, que a Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP no mês de fevereiro de 2006 o valor de R\$ 12.802 para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. Neste mês de fevereiro, o dispêndio total da CTEEP para fiel cumprimento da citada decisão judicial foi de R\$ 19.652.

A CTEEP reitera que continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda, além da adoção de outras medidas para preservar os legítimos interesses da Companhia.

(b) Sentença da 49ª Vara do Trabalho

Em 02 de maio de 2006, foi conhecida sentença proferida pelo juízo da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo acerca do processo acima referido, julgando procedente, em parte, a reclamação em questão e mantendo os efeitos da tutela antecipada anteriormente concedida (Fato Relevante de 19 de julho de 2005), além de determinar o pagamento de parcelas vencidas. A CTEEP protocolou em juízo, em 08 de maio de 2006, Embargos Declaratórios à citada sentença visando esclarecer e modificar certos aspectos da citada decisão.

01837-6

CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA

02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em 19 de junho de 2006, através de decisão do Superior Tribunal de Justiça declarando a competência da Justiça Pública Estadual para apreciar as reclamações trabalhistas ajuizadas na Justiça do Trabalho pleiteando diretamente das empresas os proventos decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, foi anulada a sentença da 49ª Vara do Trabalho, e determinou a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda Pública Estadual. Em decorrência da citada decisão do Superior Tribunal de Justiça, os proventos instituídos pela Lei Estadual 4.819/58 voltaram a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e não mais pela Fundação CESP mediante repasse da CTEEP como vinha acontecendo em cumprimento a decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, ora anulada.

Em 28 de junho de 2006, o Superior Tribunal de Justiça deferiu pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo mesmo tribunal no Conflito de Competência, objeto de decisão de 19 de junho de 2006. De acordo com a intimação recebida pela CTEEP em 30 de junho de 2006, volta a prevalecer a decisão da 49ª Vara do Trabalho que determinou o processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Fundação CESP, mediante recursos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP.

(c) Situação atual

Em decorrência dos fatos acima tratados e por força da citada decisão judicial da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, bem como da decisão do Superior Tribunal de Justiça, a CTEEP repassou à Fundação CESP no período de setembro de 2005 a setembro de 2008, o valor de R\$ 860.611 para pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da Secretaria da Fazenda do Estado o valor de R\$ 588.436 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Fundação CESP e ressarcidos pela Secretaria da Fazenda, no montante de R\$ 269.419, está sendo requerida administrativamente pela Companhia (Nota 6).

Por outro lado, a CTEEP recebeu da Procuradoria Geral do Estado - PGE, em 20 de outubro de 2005, cópia de manifestação daquele órgão, de 06 de outubro de 2005, acerca de consulta da Secretaria da Fazenda sobre o alcance das referidas decisões judiciais. Nessa manifestação, a PGE concluiu que a decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo atinge subjetivamente a Fazenda do Estado, que integra o pólo passivo da demanda na condição de ré. Assim sendo, concluiu a PGE que, "no atual cenário, cabe à Secretaria da Fazenda o ressarcimento integral dos valores despendidos pela CTEEP para o cumprimento da decisão judicial proferida na reclamação trabalhista nº 1145/2005-6, em curso na 49ª Vara do Trabalho da Capital".

Ainda, na mesma manifestação a PGE concluiu que a decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho, cujos efeitos estão suspensos pela liminar obtida em decorrência de Reclamação Correicional, não alcança integralmente a Fazenda do Estado, que foi excluída da lide a pedido do Sindicato suscitante; nesse caso, a Fazenda do Estado deveria, segundo a PGE, ressarcir a CTEEP observados os estritos limites da Lei Estadual 4.819/58, excluindo eventuais benefícios, instituídos pelo respectivo regulamento, que extrapolem ou se mostrem conflitantes com a legislação específica.

À vista de todo exposto acima, resta claro que o entendimento da Procuradoria Geral do Estado - PGE sobre o assunto, formalizado por meio do Ofício PGE/SF 01/2006, de 10/02/2006, e respectiva Nota Técnica PGE/SF 01/2006, altera o entendimento oferecido pela PGE anteriormente e que vigiu até dezembro de 2005 para fins de repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho. Segundo o atual entendimento da PGE, a Fazenda do Estado deve efetuar certas glosas nos repasses à CTEEP para fins de transferência à Fundação CESP, para cumprimento da referida decisão judicial.

01837-6 CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Nos termos do informado nos Fatos Relevantes acima transcritos, a CTEEP reitera que continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e prossegue na análise de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia. Em decorrência, a Companhia registra essas glosas como valores a receber da Fazenda do Estado (Nota 6).

30. Eventos subsequentes

Fato Relevante

Em 16 de outubro de 2008, a Companhia publicou fato relevante informando que a ANEEL havia deliberado, na 40ª. Reunião Pública Ordinária da Diretoria, realizada em 14 de outubro de 2008, pela aprovação do pedido de alteração de participação societária da Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A ("IENNE"). Foi estipulado, pela ANEEL, o prazo máximo de 90 dias para conclusão do contrato de transferência de ações entre as partes.

Comunicado ao Mercado

- **16 de outubro de 2008**

A Companhia divulgou comunicado ao mercado informando sobre a assinatura dos contratos de concessão referentes aos lotes E, F, H, I e K arrematados no leilão nº 004/2008, realizado em 27 de junho de 2008.

Esses contratos têm prazo de 30 anos e a entrada em operação das respectivas instalações está prevista para ocorrer em 18 meses.

- **31 de outubro de 2008**

A Companhia publicou comunicado ao mercado informando a constituição, em parceria com Furnas Centrais Elétricas S.A. – Furnas e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, do Consórcio Madeira Transmissão, com o objetivo de disputar os lotes do Leilão de Transmissão nº 007/2008 – ANEEL, que será realizado no dia 26 de novembro de 2008, para a prestação de serviços de transmissão de energia elétrica.

A participação das consorciadas dar-se-á da seguinte forma:

Consoiciada	Participação no Consórcio
CTEEP	51,0%
CHESF	24,5%
FURNAS	24,5%

01837-6 CIA. DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

31. Demonstrações do Fluxo de Caixa

	Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2008	30.09.2007	30.09.2008	30.09.2007
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do período	231.118	196.400	640.805	558.521
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais				
Depreciação e amortização	45.481	43.688	134.101	129.047
Provisão para ajuste de estoque		349		349
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(1.700)	25.914	(23.117)	156.844
Provisão para contingências	14.497	(62.610)	15.025	(116.708)
Valor residual de ativo permanente baixado e doações	2.010	1.348	4.185	4.369
Amortização de deságio	(4.246)	(4.246)	(12.739)	(12.739)
Amortização de ágio	7.209		19.222	
Juros e variações monetárias e cambiais sobre ativos e passivos	17.536	1.708	35.984	310
(Aumento) diminuição de ativos				
Clientes	(48.499)	(97.022)	(84.318)	(106.838)
Estoques	638	(1.532)	2.641	2.960
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	(33.272)	(23.320)	(81.226)	(69.819)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(3.511)		(15.728)
Tributos e contribuições compensáveis	(413)	25.786	53.865	84.663
Cauções e depósitos vinculados	(1.127)	18.213	(2.405)	17.399
Despesas pagas antecipadamente	3.448	9.344	1.074	6.799
Outros	2.650	(6.185)	320	(4.797)
Aumento (diminuição) de passivos				
Fornecedores	(1.190)	(24.999)	(5.421)	(113.922)
Tributos e encargos sociais a recolher	15.902	28.579	(19.854)	29.697
Encargos regulatórios	2.911	5.561	(739)	(756)
Provisões	(3.324)	(55.732)	(20.447)	(368.595)
Valores a pagar – Fundação CESP	(11.630)	(4.273)	(50.188)	(8.299)
Outros	(35.237)	64.659	(51.807)	61.476
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	202.762	138.119	554.961	234.233

01837-6 CIA. DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2008	30.09.2007	30.09.2008	30.09.2007
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Compras de imobilizado	(56.014)	(104.703)	(186.909)	(345.518)
Aumento no ativo diferido	(84)	(3.327)	(90)	(3.327)
Investimentos	(27.313)		(28.813)	
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(83.411)	(108.030)	(215.812)	(348.845)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Empréstimos e financiamentos				
Adições de empréstimos		60.000	283.246	110.000
Pagamentos de empréstimos (inclui juros)	(16.887)	(1.252)	(120.634)	(1.301)
Dividendos pagos	(202.754)	(239.466)	(539.507)	(409.500)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	(219.641)	(180.718)	(376.895)	(300.801)
Variação nas disponibilidades	(100.290)	(150.629)	(37.746)	(415.413)
Disponibilidades no final do período	153.901	99.198	153.901	99.198
Disponibilidades no início do período	254.191	249.827	191.647	514.611
Variação nas disponibilidades	(100.290)	(150.629)	(37.746)	(415.413)

01837-6 CIA. DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

32. Demonstrações do Valor Adicionado

	Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2008	30.09.2007	30.09.2008	30.09.2007
Receitas				
Operacionais	508.538	427.715	1.353.574	1.165.743
Não operacionais	2.087	8.227	7.691	89.386
	<u>510.625</u>	<u>435.942</u>	<u>1.361.265</u>	<u>1.255.129</u>
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos dos serviços	(6.122)	(2.070)	(10.760)	(11.919)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(25.366)	7.249	(76.187)	(24.033)
	<u>(31.488)</u>	<u>5.179</u>	<u>(86.947)</u>	<u>(35.952)</u>
Valor adicionado bruto	479.137	441.121	1.274.318	1.219.177
Retenções				
Depreciação e amortização	(45.481)	(43.688)	(134.101)	(129.047)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	433.656	397.433	1.140.217	1.090.130
Recebido em transferência				
Receitas financeiras	11.480	24.500	37.804	110.327
Valor adicionado total a distribuir	445.136	421.933	1.178.021	1.200.457
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal e encargos	(34.962)	(42.492)	(58.616)	(143.774)
Impostos, taxas e contribuições	(151.636)	(174.232)	(404.432)	(485.493)
Aluguéis	(1.812)	(1.222)	(5.270)	(3.742)
Juros e variações monetárias e cambiais	(25.608)	(7.587)	(68.898)	(8.926)
Juros sobre capital próprio e dividendos	(115.000)	(239.456)	(616.842)	(384.577)
Lucros retidos (distribuídos) do período	116.118	(43.056)	23.963	173.944

01837-6 CIA. DE TRANSM.DE EN.ELETRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

07.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

Análise do resultado do trimestre findo em 30 de setembro

	Em milhares de Reais	
	2008	2007
Receita operacional bruta	508.538	427.715
Deduções da receita operacional	(59.765)	(77.678)
Receita operacional líquida	448.773	350.037
Custo dos serviços / despesas gerais e administrativas	(124.625)	(78.205)
Resultado financeiro	(74.532)	17.692
Lucro operacional	249.616	289.524
Resultado não operacional	1.981	8.094
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	251.597	297.618
Imposto de renda e contribuição social	(80.867)	(101.218)
Reversão dos juros sobre o capital próprio	60.388	
Lucro líquido do período	231.118	196.400
Quantidade de ações no final do período (em milhares)	149.285	149.285
Lucro por ação do capital social ao final do período – R\$	1,54817	1,31560

A **receita operacional bruta** aumentou 18,9%, atingindo R\$ 508.538 mil no 3T08, comparada com R\$ 427.715 mil no 3T07. Este aumento decorre, substancialmente, do reajuste anual pelo IGP-M e do reconhecimento da parcela de ajuste (PA).

As **deduções da receita operacional** diminuíram 23,1%, atingindo R\$ 59.765 mil no 3T08 contra R\$ 77.678 mil no 3T07, devido à redução de 49,6% na Conta de Consumo de Combustíveis - CCC, parcialmente compensado com o aumento de 15,2% em PIS e COFINS.

A **receita operacional líquida** aumentou 28,2% e somou R\$ 448.773 mil no 3T08 diante de R\$ 350.037 mil no 3T07.

01837-6 CIA. DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

20.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

Em atendimento ao disposto nas práticas de Governança Corporativa, apresentamos a composição acionária da Companhia, bem como dos acionistas detentores de mais de 5% das ações de cada espécie e classe do Capital Social da Companhia, de forma direta ou indireta até o nível de pessoa física.

1. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA COMPANHIA

Os principais acionistas da Companhia são como segue:

	30.09.2008					
	Ordinárias		Preferenciais		Total	
Acionistas	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Controlador						
ISA Capital do Brasil S.A	55.924.465	89,40			55.924.465	37,46
Administradores						
Diretores						
Conselho de Administração	100		3.700		3.800	
Conselho Fiscal						
	100		3.700		3.800	
Total do Bloco de Controle	55.924.565	89,40	3.700		55.928.265	37,46
Ações em Circulação						
Governo do Estado de São Paulo						
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda			9.338.731	10,77	9.338.731	6,26
Governo Federal						
Centrais Elétricas Brasileiras S. A - ELETROBRÁS	6.160.836	9,85	46.522.459	53,64	52.683.295	35,29
Outros (i)	473.261	0,75	30.861.482	35,59	31.334.743	20,99
Total das Ações em Circulação	6.634.097	10,60	86.722.672	100,00	93.356.769	62,54
Capital Total	62.558.662	100,00	86.726.372	100,00	149.285.034	100,00

(i) Inclui acionistas que, individualmente, são detentores de quantidade de ações em percentual inferior a 5% do capital votante.

01837-6 CIA. DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

20.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

Accionistas	Ordinárias		Preferenciais		30.09.2007 Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Controlador						
ISA Capital do Brasil S.A	55.924.465	89,40			55.924.465	37,46
Administradores						
Diretores			1.300		1.300	
Conselho de Administração	100		400		500	
Conselho Fiscal						
	100		1.700		1.800	
Total do Bloco de Controle	55.924.565	89,40	1.700		55.926.265	37,46
Ações em Circulação						
Governo Est. de São Paulo						
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda	-	-	9.338.731	10,77	9.338.731	6,26
Governo Federal						
Centrais Elétr. Brasileiras S/A - ELETROBRÁS	6.160.836	9,85	46.522.459	53,64	52.683.296	35,29
Outros						
Grupo Hedging Griffio	-	-	4.873.849	5,62	4.873.849	3,26
Outros (i)	473.261	0,75	25.989.633	29,97	26.462.894	17,73
	473.261	0,75	30.863.482	35,59	31.336.743	20,99
Total das Ações em Circulação	6.634.097	10,60	86.724.672	100,00	93.358.769	62,54
Capital Total	62.558.662.803	100,00	86.726.372.193	100,00	149.285.034.996	100,00

01837-6 CIA. DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

20.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

2. Posição acionária por espécie e classe, de todo aquele que detiver mais de 5% das ações de cada espécie e classe do Capital Social da Companhia, de forma direta ou indireta até o nível de pessoa física

30.09.2008						
Acionistas	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ISA Capital do Brasil S. A						
ISA Interconexión Elétrica S.A	828.267.196	100,00			828.267.196	100,00
Conselho de Administração	4				4	
	<u>828.267.200</u>	<u>100,00</u>			<u>828.267.200</u>	<u>100,00</u>
ELETROBRÁS – Centrais El. Bras. S.A						
União Federal	488.656.241	53,99	35.191.002	15,69	523.847.243	46,38
BNDES Participações	133.757.950	14,78			133.757.950	11,84
Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND	45.621.589	5,04			45.621.589	4,04
Fundo Garantidor das Parc. Público e Privada	40.000.000	4,42			40.000.000	3,54
Outros	196.987.747	21,77	189.283.973	84,31	386.271.720	34,20
	<u>905.023.527</u>	<u>100,00</u>	<u>224.474.975</u>	<u>100,00</u>	<u>1.129.498.502</u>	<u>100,00</u>
BNDES Participações						
BNDES Bco. Nacional Des. Social	1	100,00			1	100,00
Fundo Nacional de Des. - FND						
União Federal	1	100,00			1	100,00
BNDES						
União Federal	<u>6.273.711.452</u>	<u>100,00</u>			<u>6.273.711.452</u>	<u>100,00</u>
ISA Interconexión Elétrica S.A						
Ministério de Hacienda Y Crédito Público	569.472.561	52,94			569.472.561	52,08
Empresa Pública de Medellín	109.350.775	10,17			109.350.775	10,00
Empresa Colombiana de Petróleos - ECOPETROL	58.925.480	5,49			58.925.480	5,39
Em tesouraria	17.820.122	1,72			17.820.122	1,63
Outros	337.912.558	29,73			337.912.558	30,90
	<u>1.093.481.496</u>	<u>100,00</u>			<u>1.093.481.496</u>	<u>100,00</u>

01837-6 CIA. DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA 02.998.611/0001-04

20.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

						30.09.2008
Acionistas	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Empresa Pública de Medellin						
Município de Medellin	4.223.308	100,00			4.223.308	100,00
Outros	4	0,00			4	0,00
	<u>4.223.312</u>	<u>100,00</u>			<u>4.223.312</u>	<u>100,00</u>
Empresa Colombiana de						
Petróleos – ECOPETROL						
Ministério da Hacienda Y						
Crédito Público	3.008.720	100,00			3.008.720	100,00
Outros	8	0,00			8	0,00
	<u>3.008.728</u>	<u>100,00</u>			<u>3.008.728</u>	<u>100,00</u>

(i) Inclui acionistas que, individualmente, são detentores de quantidade de ações em percentual inferior a 5% do capital votante.

01837-6

CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA

02.998.611/0001-04

20.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

Acionistas	Ordinárias		Preferenciais		30.09.2007	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ISA Capital do Brasil S.A.						
ISA Interconexión Eléctrica S.A	828.267.196	100,00			828.267.196	100,00
Luiz Fernando Alarcón	1				1	
Guido Alberto Nule Amin	1				1	
Fernando Augusto Rojas	1				1	
Carlos A. Rodrigues Lopez	1				1	
	<u>828.267.200</u>	<u>100,00</u>			<u>828.267.200</u>	<u>100,00</u>
ISA Interconexión Eléctrica S.A						
Ministério de Hacienda Y Crédito						
Público	569.472.561	55,87			569.472.561	55,87
Empresa Pública de Medellin	102.582.317	10,06			102.582.317	10,06
Empresa Colombiana de Petróleos - ECOPELROL	58.925.480	5,78			58.925.480	5,78
Fondo de Pensiones de Bogotá Oblig. Protécción	50.396.714	4,94			50.396.714	4,94
Outros	237.890.091	23,35			237.890.091	23,34
	<u>1.019.267.163</u>	<u>100,00</u>			<u>1.019.267.163</u>	<u>99,99</u>
Empresa Pública de Medellin						
Município de Medellin	4.223.308	99,99			4.223.308	99,99
Outros	4	0,01			4	0,01
	<u>4.223.312</u>	<u>100,00</u>			<u>4.223.312</u>	<u>100,00</u>
Empresa Colombiana de Petróleos - ECOPELROL						
Ministerio de Hacienda Y Credito						
Publico	3.008.720	99,99			3.008.720	99,99
Outros	8	0,01			8	0,01
	<u>3.008.728</u>	<u>100,00</u>			<u>3.008.728</u>	<u>100,00</u>
Centrais Eléctricas Brasileiras S. A - ELETROBRÁS						
União Federal	488.656.241	53,99	35.191.002	15,68	523.847.243	46,38
BNDES Participações	133.757.951	14,78			133.757.951	11,84
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento	45.621.589	5,04			45.621.589	4,04
FGP – Fundo Garantidor das Parcerias Público Privadas	40.000.000	4,42			40.000.000	3,54
Outros	196.987.746	21,77	189.283.973	84,32	386.271.719	34,20
	<u>905.023.527</u>	<u>100,00</u>	<u>224.474.975</u>	<u>100,00</u>	<u>1.129.498.502</u>	<u>100,00</u>
BNDES Participações						
BNDES	1	100,00			1	100,00
BNDES						
União Federal	1	100,00			1	100,00

01837-6

CIA. DE TRANSM. DE EN. ELÉTRICA PAULISTA

02.998.611/0001-04

21.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

Aos Administradores e Acionistas

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

- 1 Revisamos as informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais - ITR da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2008, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado, de fluxos de caixa e de valor adicionado, o relatório de desempenho e as notas explicativas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração.
- 2 Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e consistiu, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da companhia, quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais e (b) revisão das informações relevantes e dos eventos subsequentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da Companhia.
- 3 Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas, para que estas estejam de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM aplicáveis à preparação das Informações Trimestrais, incluindo a Instrução CVM no. 469/08.
- 4 Conforme mencionado na Nota 2, em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei no. 11.638, com vigência a partir de 1o. de janeiro de 2008. Essa lei alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei no. 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e provocou mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil. Embora a referida lei já tenha entrado em vigor, algumas alterações por ela introduzidas dependem de normatização por parte dos órgãos reguladores para serem integralmente aplicadas pelas companhias. Dessa forma, nessa fase de transição, a CVM, por meio da Instrução no. 469/08, facultou a não-aplicação das disposições da Lei no. 11.638/07 na preparação das Informações Trimestrais. Assim, as informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais do trimestre findo em 30 de setembro de 2008 foram elaboradas de acordo com instruções específicas da CVM e não contemplam todas as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei no. 11.638/07.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01837-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE TRANSM.DE EN.ELÉTRICA PAULISTA	3 - CNPJ 02.998.611/0001-04
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLuíDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	5
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	7
06	01	NOTAS EXPLICATIVAS	9
07	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	46
20	01	OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES	48
21	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	53/54